



### DECRETO Nº 156/2020.

CRIAR E CRIA E DESIGNAR A COMISSÃO PARA O GRUPO DE TRABALHO QUE SE DESTINA A CRIAÇÃO, CREDENCIAMENTO, ADITAMENTO DE CREDENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO, MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES JURISDICIONADAS À DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, COMO TAMBÉM AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS MODALIDADES, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao disposto no Art. 80, inciso I; II; III e IV da Lei Orgânica do Município e a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, consoante no que lhe refere por meio do **Ato nº 2.057 de 02/09/2019**,

### RESOLVE:

**Art.1º-** Criar comissão de verificação *in loco* (conforme Resolução do Conselho Estadual de Educação – CEE – TO nº 037, DE 29 DE MAIO DE 2019), que será composta por: 02 (dois) membros, sendo 01 (um) **Assessor de Inspeção Escolar** como Presidente da Comissão, 01 (um) **Assessor de Supervisão e Orientação Educacional**, quando se tratar de solicitação de atos regulatórios da Educação Básica e suas modalidades das redes públicas de ensino.

**Art. 2º** - Designar os servidores relacionados no quadro 1º em anexo, para comporem a Comissão de que trata o Art. 1º, desta portaria, com suas respectivas atribuições e respectivas unidades escolares – UE, conforme discriminado.

**Art. 3º-** Cumpre a esse Grupo de Trabalho acompanhar o **Criação, Credenciamento, Aditamento de Credenciamento, Recredenciamento, mudança de**

**Denominação, Reconhecimento e Autorização, Renovação de Reconhecimento de Cursos da Educação Básica e suas Modalidades**, das Escolas Municipais mencionadas no quadro anexo, jurisdicionadas a Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, para o período de outubro a dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS.**

### Quadro I – Unidades Escolares com necessidades de regulação da Educação Básica e suas modalidades – 2020.

UNIDADE ESCOLAR	NOME	MAT	FUNÇÃO
Escola Municipal Machado de Assis	Maria Conceição Sousa Morais	00070	Assessoria de Inspeção Escolar
Escola Municipal Nova Geração	Ezerly Carvalho Nunes Sales	001861	Supervisora Educacional
Escola Municipal Petrônio Lima Arbués			
Escola Municipal Professor Antônio Pereira Arruda			



UNIDADE ESCOLAR	NOME	MAT	FUNÇÃO
Escola Municipal Sino de Ouro	Marcilene Montelo Miranda Neres	001432	Assessoria de Inspeção Escolar
Centro Municipal de Educação Infantil São João Batista	Claudiana Silva Moreira	00073	Agente de Apoio e Fomento a Atividade Educativa.
Escola Municipal Aurélio Buarque			
Escola Municipal Guimarães Rosa			

### RAIMUNDO PAIVA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

### WANILSON COELHO VALADARES

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 162/2020.

CRIAR COMITÊ GESTOR PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na portaria nº 010/2017 do Gabinete do Governo Municipal:

**CONSIDERANDO QUE A DELEGAÇÃO** que lhe fora atribuída encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, Considerando a criação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, cria o Comitê Gestor para o enfrentamento ao COVID – 19, para

Monitorar o Plano de Retorno às atividades não presenciais e/ou presenciais em conformidade com Protocolos da Organização Mundial da Saúde, Ministério da e Ministro da Educação e:

**CONSIDERANDO** que o êxito na prevenção e Controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de Saúde e do Poder Público, mas de toda sociedade em geral;

**CONSIDERANDO** que o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo do Tocantins com medidas e prevenção ao Coronavírus:

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomadas das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19:

**CONSIDERANDO** que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola – família:

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino de todo os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID – 19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10/2020, de 18 de março de 2020, que dentre outras providências, suspendeu as atividades educacionais na Rede de Ensino Público Municipal, decorrente do COVID – 19,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** os Membros abaixo relacionados para compor o **Comitê Gestor** para o enfrentamento da COVID – 19, no âmbito do Sistema Municipal de



Ensino de Dois Irmãos – TO, para fins de Gestão, acompanhamento e planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação:

**DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME)**

Raimundo Paiva da Silva

**SUPERVISOR MUNICIPAL**

Ezerly Carvalho Nunes Sales

**COORDENADOR DE FORMAÇÃO**

Claudiana da Silva Moreira

**ORIENTADOR DE ESTUDOS**

Karlíane Saraiva de Souza Lopes  
Igor Martins Cardoso

**REPRESENTANTES DIRETORES ESCOLARES**

Lucinda Ferreira Campos

**REPRESENTANTES SECRETÁRIOS ESCOLARES**

Lucinalva Rodrigues Costa

**REPRESENTANTES COORDENADORES PEDAGÓGICOS**

Selma Lima Borges

**REPRESENTANTES COORDENADORES FINANCEIROS**

Mayara Rodrigues Martins

**REPRESENTANTE APOIO E SUPORTE**

Maria Conceição Sousa Morais.

**Art. 2º - São atribuições do Comitê Gestor Municipal;**

I- Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de Vigilância Sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local:

II- Coordenar o processo de elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021 e Plano de ação.

III- Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido

informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV- Realizar levantamento junto as Escolas sobre as condições dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V- Apoiar as escolas na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária e orientações do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação / Comitê Gestor será presidido pelo representante indicado no inciso I, do Art.1º, deste decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Eletrônico de Dois Irmãos

**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20201125061